



Processo: Processo de Contratação - Exames Médicos Periódicos 2022 (Proc. N° 272109)

Decisão ODESP (ID 6925137)

Decisão:

Ref.: Vetor 272109

Assunto: Licitação regida pela Lei 8.666/1993. Registro de preços destinado à **contratação de empresa especializada para execução de avaliação médica especializada em Medicina do Trabalho, Cardiologia, Psiquiatria e Oftalmologia em magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Sistema de registro de preços sem aquisição imediata. Homologa o resultado dos lotes 1, 2 e 3 e determina a realização de diligência referente ao lote 4.

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESPE)

DESPACHO ODESP 252/2022

I. A Secretaria de Licitações e Contratos, com base no disposto na Ata de Sessão Pública e no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico 13/2022, encaminha para homologação o resultado do certame em favor das seguintes empresas:

CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL LTDA - EPP (CNPJ 95.642.526/0001-81), para os **lotes 1** (SETORIAL I - MARINGÁ), **2** (SETORIAL II – CASCAVEL) e **3** (SETORIAL III – LONDRINA);



CLÍNICAS M. H. T. LTDA (CNPJ 02.755.051/0001-59), para o **lote 4** (SETORIAL IV - CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA).

II. Os preços máximos estimados para a contratação e os valores das propostas vencedoras foram os seguintes:

LOTE	SUB-ITEM	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA
1	1.1	188	R\$ 299,92	R\$ 56.384,96	R\$ 182,41	R\$ 34.293,08
	1.2	08	R\$ 479,50	R\$ 3.836,00	R\$ 479,50	R\$ 3.836,00
	1.3	08	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
	1.4	08	R\$ 458,67	R\$ 3.669,36	R\$ 458,67	R\$ 3.669,36
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 69.090,32		R\$ 46.998,44
2	2.1	244	R\$ 299,92	R\$ 73.180,48	R\$ 193,10	R\$ 47.116,40
	2.2	10	R\$ 479,50	R\$ 4.795,00	R\$ 479,50	R\$ 4.795,00
	2.3	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00



	2.4	10	R\$ 358,67	R\$ 3.586,70	R\$ 358,67	R\$ 3.586,70
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 88.062,18		R\$ 61.998,10
3	3.1	291	R\$ 299,92	R\$ 87.276,72	R\$ 192,76	R\$ 56.093,16
	3.2	08	R\$ 479,50	R\$ 3.836,00	R\$ 479,50	R\$ 3.836,00
	3.3	08	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
	3.4	08	R\$ 358,67	R\$ 2.869,36	R\$ 358,67	R\$ 2.869,36
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R\$ 99.182,08		R\$ 67.998,52
4	4.1	136	R\$ 294,92	R\$ 40.109,12	R\$ 193,00	R\$ 26.248,00
	4.2	03	R\$ 479,50	R\$ 1.438,50	R\$ 317,00	R\$ 951,00
	4.3	03	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00	R\$ 427,00	R\$ 1.281,00
	4.4	70	R\$ 358,67	R\$ 25.106,90	R\$ 236,00	R\$ 16.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4				R\$ 68.604,52		R\$ 45.000,00

III. Membros da Comissão de Recebimento do objeto da futura contratação indicados, em conformidade com o art. 3º do Ato 02/2007 da Presidência deste Tribunal.

IV. Verifica-se que a licitante declarada vencedora para o lote 4 (CLÍNICAS M. H. T. LTDA), buscando atender ao requisito de qualificação técnica previsto no subitem 8.8.3 do edital (**Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito**



público ou privado, que comprove a execução de serviços de avaliação médica especializada de complexidade técnica equivalente ou superior às do objeto da presente licitação), apresentou atestado emitido pela empresa ORLANDO BERTOLDI SA. Ocorre que o aludido documento informa apenas a prestação de serviços pela CLÍNICAS M. H. T. à empresa emitente, **na área de medicina do trabalho**, desde setembro de 2002, **sem trazer qualquer informação pela qual se possa aferir que os serviços executados têm complexidade técnica equivalente ou superior às do objeto da presente licitação**, cujo lote 4 prevê a realização de mais de 200 avaliações médicas especializadas, nas 7 (sete) cidades que compõem a Setorial IV – Curitiba.

V. Dessa forma, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993^[1], determino a realização de diligência, a cargo desta unidade, junto à empresa ORLANDO BERTOLDI SA (emitente do atestado de capacidade técnica trazido pela licitante CLÍNICAS M. H. T. LTDA), a fim de obter documentos que possam elucidar a complexidade/abrangência da contratação a que se refere o atestado, tais como o próprio contrato e as notas fiscais correspondentes.

VI. Quanto aos lotes 1, 2 e 3, HOMOLOGO o resultado, porquanto preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie.

VII. À Secretaria de Licitações e Contratos para formalizar a ata de registro de preços referente aos lotes cujo resultado foi homologado (1, 2 e 3), bem como comunicar o resultado (parcial) do certame ao respectivo gestor e Membros da Comissão de Recebimento por ele indicados.

VIII. Após a realização da diligência de que trata o item V, a cargo desta unidade, voltem conclusos.

Curitiba, 29 de março de 2022.

(assinado digitalmente)



Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa



ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
29/03/2022
ODESP



Documento "Decisão ODESP", no sistema Vetor, processo "Processo de Contratação - Exames Médicos Periódicos 2022 (Nº 272109)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.EBPQP.ACIRZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Solicitação de documentos

Ordenadoria da Despesa

ter 29/03/2022 15:14

Para:ocupacional825@yahoo.com.br <ocupacional825@yahoo.com.br>;

 1 anexos (70 KB)

DESPACHO ODESP 252.2022.pdf;

Sr(a). Diretor (a)

Venho através do presente, solicitar para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, apresentem os documentos que complementem as informações do atestado de capacidade técnica, para comprovar que os serviços executados têm complexidade técnica equivalente ou superior às do objeto da licitação, conforme solicitado no despacho 252/2022 (anexado ao e-mail), para as devidas providências.

Att,

Renata Silveira de Paiva
Ordenadoria da Despesa
TRT 9ª Região
Tel: (41) 3310-7072